



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2378

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 10 / 2020</u>
ORGAO	<u>O Presente</u>
PAGINA	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4769</u>

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E  
A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA LTDA EPP.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de outubro de 2021, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 298/2018, 30 de outubro de 2018.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



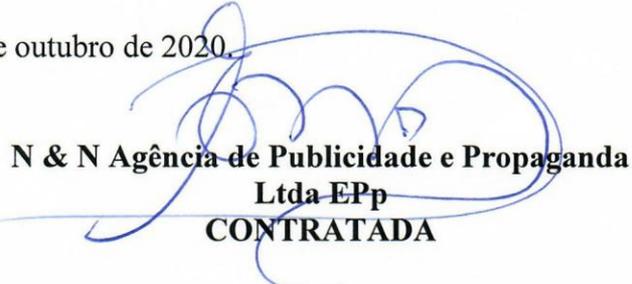
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

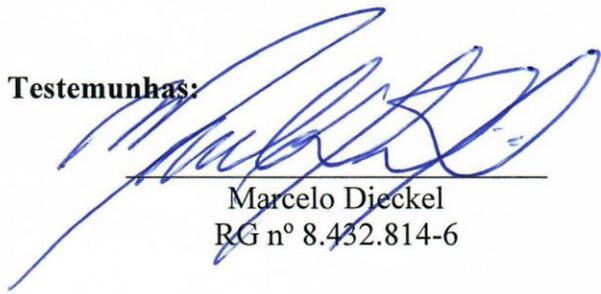
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

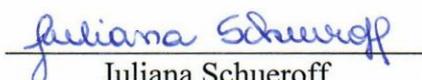
Mercedes, 30 de outubro de 2020.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
N & N Agência de Publicidade e Propaganda  
Ltda EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Schueroff  
RG nº 12.771.728-1



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Termo Aditivo III	225.000,00
Total Geral (em 30/10/2020)	675.000,00